



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 1 de 44

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Autorização de Contratação Direta | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 3 |
| Quebra de Ordem Cronológica | 3 |
| Outros Atos | 4 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Outros atos administrativos | 5 |
| | |
| SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga | 43 |
| Licitações e Contratos | 43 |
| Extrato | 43 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 44 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.069, de 18 de dezembro de 2025.

Revoga as Leis Municipais nºs 4.296, de 09 de novembro de 2015, 4.957, de 27 de agosto de 2024 e 4.968, de 19 de dezembro de 2024, que especificam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.069/2025:

Art. 1º. Ficam revogadas, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 4.296, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a realizar compensação de créditos relativos a IPTU, ISSQN, Taxas Diversas e outros nos termos previstos na legislação municipal e dá outras providências, e as Leis Municipais nº 4.957, de 27 de agosto de 2024 e 4.968, de 19 de dezembro de 2024, que introduziram alterações na Lei Municipal nº 4.296/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.070, de 18 de dezembro de 2025.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.070/2025:

Art. 1º. O art. 318-A da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 318-A. É proibido o abandono de animais de grande porte nas áreas rural e urbana seja na propriedade do seu responsável, em propriedade de terceiro, em área de preservação, em via pública e

em estrada municipal.

§ 1º. Especificamente na infração do disposto no caput deste artigo, será imposta multa de 7 (sete) URMTs (Unidades de Referência do Município de Taquaritinga), acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência.

§ 2º. Constatado o abandono do animal na propriedade do seu responsável, em propriedade de terceiro, em área de preservação, em via pública e em estrada municipal, será imposta multa nos termos do art. 325 desta Lei.

§ 3º. O animal apreendido ou recolhido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da apreensão do animal, será avaliado e colocado para adoção ou levado a leilão, na forma do que prevê o art. 325 da presente lei.”

Art. 2º. O § 1º do art. 325 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, passa a ser “parágrafo único”, com a seguinte redação.

“Art. 325. (...)

(...)

Parágrafo Único. O animal apreendido ou recolhido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da apreensão do animal, será avaliado e colocado para adoção ou levado a leilão.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 325 da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Edital nº 083/2025 – Processo nº 0176/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em vias do município de Taquaritinga - SP vinculado à Transferência Especial Federal nº 202539550001, do Deputado David Soares.. Empresa: Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda. Item: 01. Valor total (R\$): 249.898,20.

Taquaritinga, 17 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 3 de 44

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa Jonatas Endrigo Bussadori Benedito de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.053.468/0001-30 referente à contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação profissional para os eventos da programação de eventos natalinos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor total de R\$ 5.000,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 08 de dezembro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de

pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de gêneros de alimentação e marmitex, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando o fornecimento de serviços de sistema pela Empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.334.666/0001-37.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade de aquisição de leite para o Programa IST/HIV AIDS/Hepatites Virais e Tuberculose pela empresa: E.G. FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA, CNPJ: 04.437.454/0001-85.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 4 de 44

das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº10218, no valor R\$ 12.757,50.
2. Empenho nº885, no valor R\$ 16.198,16.
3. Empenho nº11485, no valor R\$ 47.286,14.
4. Empenho nº11351, no valor R\$ 50.000,00.
5. Empenho nº12637, no valor R\$ 2.079,60.
6. Empenho nº4966, no valor R\$ 3.616,12.
7. Empenho nº10215, no valor R\$ 21.450,33.
8. Empenho nº11810, no valor R\$ 54,21.
9. Empenho nº11709, no valor R\$ 257,87.
10. Empenho nº11708, no valor R\$ 787,31.
11. Empenho nº11625, no valor R\$ 3.632,65.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de Dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

| Nome | Cargo | Data/Hora |
|------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| ANDERSON G OLIVEIRA PEROSI | PADEIRO | 19/12/2025 / 08:00 H (sexta-feira) |
| JOVANI MANOEL | COLETOR DE LIXO | 19/12/2025 / 08:00 H (sexta-feira) |
| ROSENI DOS SANTOS SILVA | AUX. DE DESENV. INFANTIL | 19/12/2025 / 08:00 H (sexta-feira) |
| SHARLENE DA SILVA CONSTANCIO | BERCARISTA | 19/12/2025 / 08:00 H (sexta-feira) |

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 - Centro - Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino

Agente do Serviço Municipal C

Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda

Escriturária

Div. Téc. Rec. Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 5 de 44

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 1 (um animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo no 2625/2025

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 18 de DEZEMBRO de 2025.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 6 de 44

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 7 de 44

2

1º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem baia, as 4 patas pretas, escoriações(ferimento), na pata traseira do lado direito, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 11/04/2025

Data para destinação: após 30/04/2025


CURRAL DE CONSELHO

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 8 de 44



Animal nº 01

Processo: 2625/2025

CUNHAL DE CONSELHO
78.552-68/0001-96

5/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 9 de 44



Animal nº 1

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 10 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 2 (dois animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo no 5318/2025

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 18 de DEZEMBRO de 2025.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 11 de 44

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho, Contrato nº023/21) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 12 de 44

2

1º) 1 Muar macho, porte grande, pelagem castanha, 4 patas pretas, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 15/09/2025

Data para destinação após: 04/10/2025

2º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem castanha, mancha branca na face, 2 patas posteriores brancas, pata anterior esquerda branca, mancha branca na barriga do lado esquerdo, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 17/09/2025

Data para destinação após: 06/10/2025



CURRAL DE CONSELHO

18.552.689/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

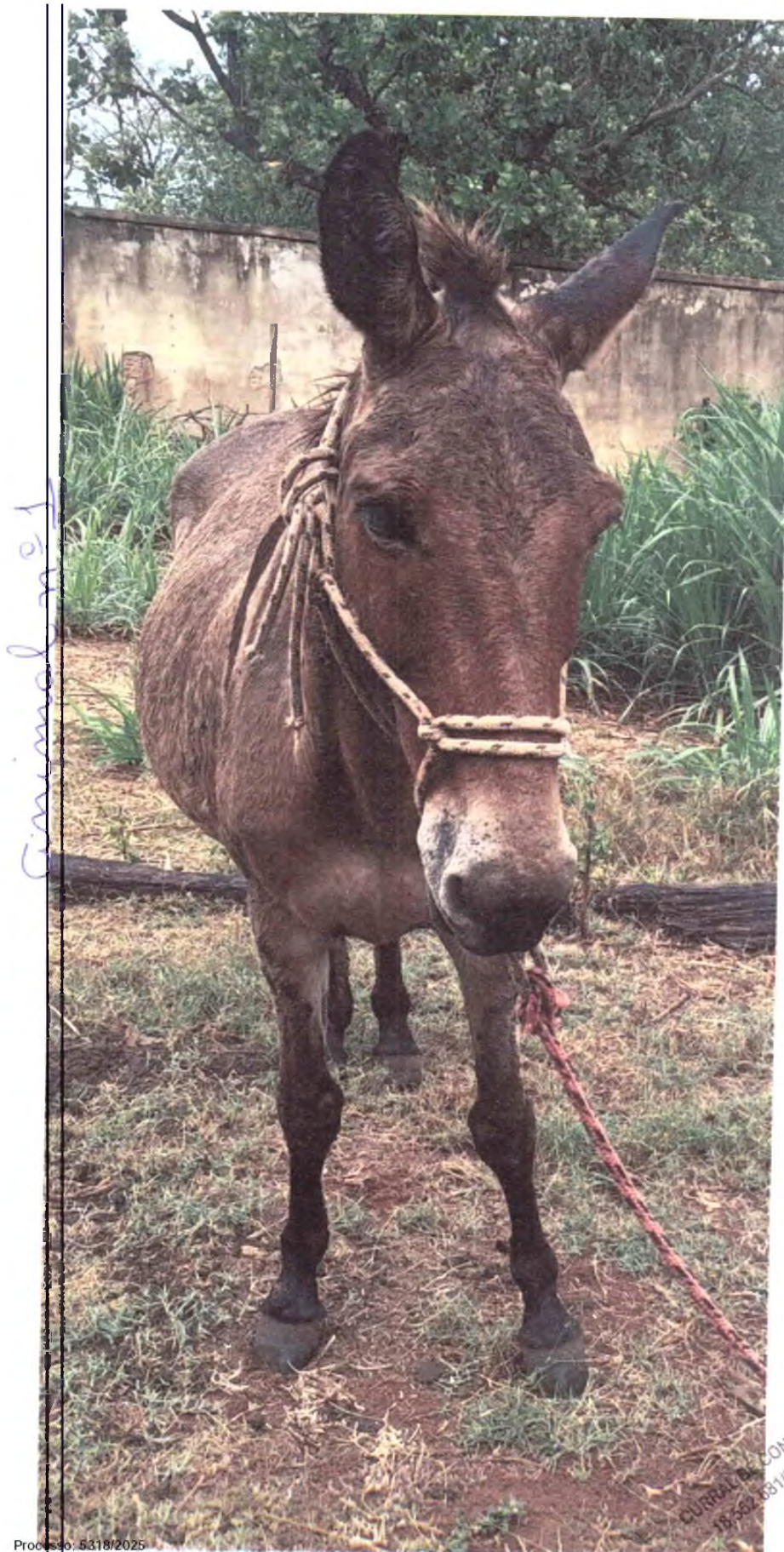
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 13 de 44



Processo: 5318/2025

5/15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 14 de 44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 15 de 44

Animal nº 2



Processo: 5318/2025

7/15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 16 de 44

animal nº 2



CUNHAL DE MONSELINO
18.552.087/0001-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 17 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 1 (UM animal, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo no 6533/2025

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 18 de DEZEMBRO de 2025.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 18 de 44

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho, Contrato nº023/21) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310


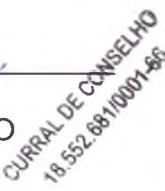
Página 19 de 44

2

1º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem ruzilha, pequena mancha branca na face, 4 patas brancas, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 11/11/2025

Data para destinação após: 30/11/2025


CURRAL DE CONSELHO
18.552.689/0001-66




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 20 de 44



Processo: 6533/2025

5/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 21 de 44



Processo: 6533/2025

6/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 22 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 1 (um animal, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo no 7078/2025

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 18 de DEZEMBRO de 2025.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 23 de 44

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho, Contrato nº023/21) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feitas as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

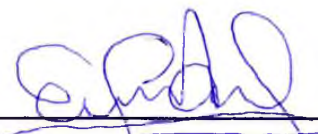
Página 24 de 44

2

1º) 1 Equino fêmea, porte grande(potra), pelagem pampa, mancha branca na face, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025


CURRAL DE CONSELHO
CURRAL DE CONSELHO
18.552.689/0001-66
18.552.689/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 25 de 44



Processo: 7078/2025

CONSELHO
158110001-86

5/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 26 de 44



CONSELHO
2.681/0007-66

Processo: 7078/2025

6/13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 27 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 6 (seis animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo no 7216/2025

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 18 de DEZEMBRO de 2025.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 28 de 44

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho, Contrato nº023/21) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 29 de 44

2

1º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem apaluza, mancha branca na face, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025

2º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem alazão, mancha branca na face, 4 patas brancas, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025

3º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem castanho, mancha branca na face, pata anterior esquerda branca, pata posterior esquerda branca, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025

4º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem alazão, mancha branca na face, 4 patas brancas, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 30 de 44

3

5º) 1Equino fêmea, porte grande, pelagem pampa de preto ,
mancha branca na face, 4 patas brancas, sem marcas de
identificação.


Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025

6º) 1Equino macho, porte grande, pelagem pampa de preto, 4
patas brancas, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 04/12/2025

Data para destinação após: 23/12/2025


CURRAL DE CONSELHO
18.552.689/0001-66
CURRAL DE CONSELHO
18.552.689/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 31 de 44



CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66

Processo: 7216/2025

6/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 32 de 44

Animal nº 1



CURRAL DE CONSELHO
18.552.881/0001-85

Processo: 7216/2025

7/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 33 de 44



Animal nº 2

DIÁRIO DE CONSELHO
18.552.681/0001-86

Processo nº 216/2025

8/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 34 de 44

Animal nº 2



Processo: 7216/2025

9/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 35 de 44



Processo: 7216/2025

10/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 36 de 44

Animal nº3



CURRAL DE CONSELHO
18.552.881/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 37 de 44



Processo: 726/2025

12/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 38 de 44



Processo: 7216/2025

13/24



DIÁRIO OFICIAL

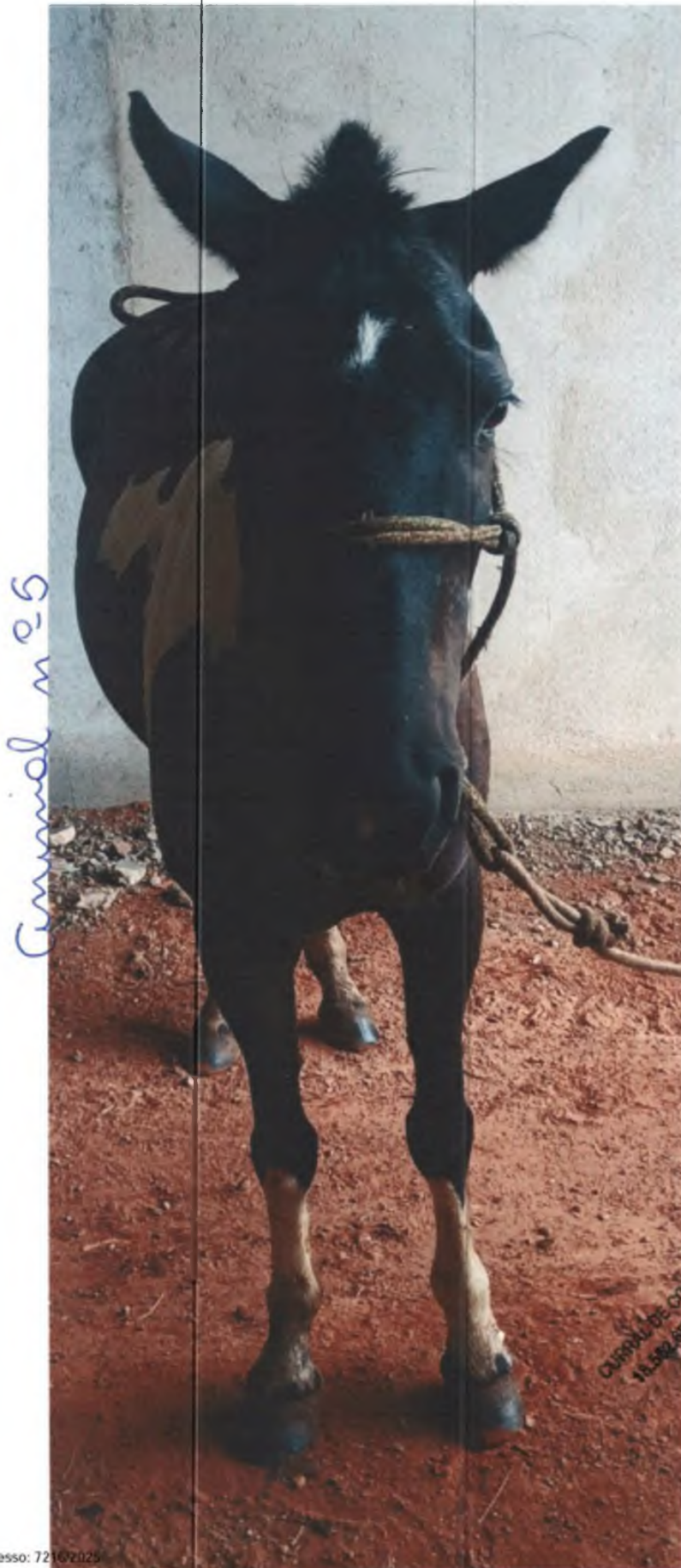
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 39 de 44



Carnival n° 5

CONSELHO DE CONSELHO
14.339.881/0001-86

Processo: 7216/2025

14/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 40 de 44

animal nº 5



CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-68

Processo: 7216/2025

15/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 41 de 44



Processo: 7216/2025

16/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 42 de 44

animal nº 6



CURRAL DE CONSELHO
18.552.881/0001-66

Processo: 7216/2025

17/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 43 de 44

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2022 – PREGÃO Nº 14/2022.

OBJETO – TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE 13% DO OBJETO CONTRATUAL, PRORROGANDO-SE O CONTRATO POR MAIS DOZE MESES PELO MESMO VALOR UNITÁRIO CONTRATUAL ACRESCIDO SOMENTE DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE 5,13% DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, ACRESCENDO-SE AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 7.483,31 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ORIGINAIS.

CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET.

CONTRATADA – SUPREMA ANALÍTICA LTDA. - C.N.P.J. nº 04.233.577/0001-02.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2.025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2310

Página 44 de 44

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE TAQUARITINGA

PREGÃO

ELETRÔNICO – SRP – redesignação de nova data

09/2025 – GOV 90.028/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

UASG: 928463

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para retiradas e instalações de conjuntos de motobombas submersas nos poços tubulares do SAAE na cidade de Taquaritinga/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm - Decreto Municipal nº 5.648, de 27/06/23 - Decreto Municipal no 5.743, de 05/02/24 - Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela LC no 147/14 e das demais normas complementares aplicáveis.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 483.333,93 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Data da Sessão Pública: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 22 de dezembro de 2.025 às 9h (horário de Brasília) para o dia 28 de janeiro de 2.026 às 9h (horário de Brasília).

Divulgação do edital e sessão pública: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor preço global

Modo de Disputa: Aberto

Preferência: Ampla concorrência

BAIXE O APLICATIVO DO
COMPRAS GOV



Rua Clíneu Braga de Magalhães, nº 911 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP: 15904-000
Fone: (16) 3253-8400
www.saaet.com.br